PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: SUPERIOR		
MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO II	MÉDICO VETERINÁRIO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1104	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1105	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1106
DESCRIÇÃO: Sumária:	DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO:
Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão exceto atividades didáticas relacionadas ao seu campo de atuação.	Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:	Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:
 Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública. Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório. Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas. Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo às análises clínicas. Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo às convenientes a cada região e fixando os caracteres mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolver e executar programas de nutrição animal. Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem. Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas avaliações de campo e de laboratório. Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins. Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoic laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como de local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar	especialidade. Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.	trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: SUPERIOR		
MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO II	MÉDICO VETERINÁRIO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1104	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1105	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1106
REQUISITOS EXIGIDOS:	REQUISITOS EXIGIDOS:	REQUISITOS EXIGIDOS:
 Curso de graduação completo em Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Registro no órgão profissional. Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. Conhecimento de informática. 	06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou	 ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 05/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.